

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(em atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 1-1595/2026/SEMEC

UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMEC

PROJETO
Aquisição de pneus novos para manutenção da frota de veículos oficiais da SEMEC.

Cabixi – RO, 21 de julho de 2026.

Data	Versão	Descrição	Autor
22/07/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Gabriel Aguiar Milhome de Castro
24/09/2026	2.0	Finalização da segunda versão do documento	Gabriel Aguiar Milhome de Castro

SEMEC

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: semec_cabixi@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) reúne informações indicativas e condições preliminares necessárias à aquisição de pneus novos, classificados como material de consumo, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMEC, com o objetivo de garantir a continuidade, a segurança e a eficiência do transporte escolar, bem como das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMEC.
- 1.2. Este ETP constitui a etapa inicial do Planejamento da Contratação, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, com o propósito de identificar as condições mais vantajosas para atender às demandas essenciais ao funcionamento adequado da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: n.º 1595/2026/SEMEC

Área solicitante:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMEC

Responsável:

Joel Maurício Moraes

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMEC, apresenta a demanda de aquisição de pneus novos destinados à manutenção da frota de veículos oficiais utilizada no transporte escolar e no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria. A contratação visa assegurar a disponibilidade dos veículos em condições adequadas de segurança, desempenho e trafegabilidade, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.
- 3.2. Justifica-se a contratação do objeto em razão da necessidade de reposição periódica dos pneus da frota oficial, em decorrência do desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo dos veículos, especialmente aqueles empregados no transporte escolar e no atendimento das demandas administrativas da Secretaria. A ausência da contratação poderá acarretar a interrupção ou comprometimento dos serviços públicos, aumento dos riscos de acidentes, elevação dos custos com manutenção corretiva, indisponibilidade da frota, prejuízos ao transporte dos alunos da rede municipal de ensino e comprometimento da eficiência administrativa, em desacordo com os princípios da continuidade, da eficiência e da segurança na prestação dos serviços públicos.
- 3.3. A contratação, portanto, revela-se oportuna e necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados por esta Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Com o objetivo de assegurar que esta contratação atenda aos padrões mínimos de qualidade e eficiência, faz-se necessário estabelecer, ao menos, as seguintes exigências:

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução



4.1.1.1. A solução a ser contratada deverá ser capaz de garantir o fornecimento de pneus novos destinados à manutenção da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMEC, assegurando a continuidade do transporte escolar e das atividades administrativas e operacionais, visando atingir maior segurança na circulação dos veículos, redução de paradas para manutenção corretiva, aumento da vida útil da frota, eficiência na prestação dos serviços públicos e melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante a aquisição de produtos que atendam às especificações técnicas e às normas vigentes.

4.2. Requisitos Legais da Solução

4.2.1. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

4.2.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

4.2.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

4.2.1.3. Decreto Municipal nº 225/2025, que regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado a ser dispensado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) nas contratações públicas, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

4.2.1.4. Decreto Municipal nº 166/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, as licitações e contratações a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

4.3. Requisitos Gerais da Solução:

4.3.1. Além dos requisitos técnicos específicos da solução, deverão ser exigidos das empresas, no mínimo, os seguintes critérios relevantes:

4.3.1.1. Conformidade com os termos do instrumento convocatório, bem como com a legislação vigente nas esferas federal, estadual e municipal, além das normativas aplicáveis ao objeto da contratação;

4.3.1.2. Comprometimento com a redução de impactos ambientais negativos, incluindo ações voltadas à preservação do meio natural e antrópico;

4.3.1.3. Utilização de produtos certificados, que não apresentem potencial agressivo ou prejudicial à saúde humana, à fauna, ao meio ambiente e ao patrimônio público ou privado;

4.3.1.4. Observância às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à saúde ocupacional e à segurança do trabalho;

4.3.1.5. Comprometimento com o bem-estar, o desenvolvimento profissional e pessoal de seus colaboradores;

4.3.1.6. Adoção de práticas efetivas de combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo ou análogo ao escravo;





- 4.3.1.7. Adoção de requisitos que não restrinjam indevidamente a competitividade do certame, nem gerem dependência técnica da Unidade Requisitante em relação à empresa contratada;
- 4.3.1.8. Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.
- 4.3.1.9. Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, pertencentes à linha principal de fabricação do fabricante, certificados pelo INMETRO, livres de quaisquer defeitos de fabricação, não sendo admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados ou recondicionados. Deverão, ainda, atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, garantindo compatibilidade, desempenho, durabilidade e segurança para os veículos da frota municipal.
- 4.3.1.10. Os pneus deverão possuir data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados da data de entrega, salvo justificativa técnica aceita pela Administração

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Avaliação comparativa (*Benchmarking*)

- 5.1.1. Trata-se de aquisição de bem comum, amplamente disponível no mercado nacional, podendo ser fornecido por diversas empresas do ramo, cujos produtos atendam às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.
- 5.1.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como consultas a bancos de preços, atas de registro de preços e pesquisas de mercado, com o objetivo de identificar especificações técnicas, práticas adotadas e valores compatíveis com o mercado, visando subsidiar a definição da solução mais vantajosa para a Administração.
- 5.1.3. Considerando que os pneus objeto da contratação possuem características padronizadas e são amplamente comercializados no mercado nacional, não foram identificadas situações de complexidade técnica que justificassem a realização de consulta pública ou estudos complementares, sendo plenamente viável a contratação por meio de Pregão Eletrônico.
- 5.1.4. Verificou-se a existência de ampla competitividade no mercado, com diversos fabricantes, distribuidores e revendedores especializados aptos a fornecer os produtos pretendidos, inexistindo restrições mercadológicas que comprometam a competitividade do certame ou a execução do objeto.
- 5.1.5. Não houve consulta adicional além das pesquisas de preços, levantamentos de mercado e análises de contratações públicas similares realizadas para subsidiar a definição das especificações técnicas e a estimativa do valor da contratação, observando-se os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.
- 5.1.6. **Análises de contratações anteriores da administração:**

- 5.1.6.1. Foram identificadas contratações anteriores formalizadas pela Prefeitura Municipal de Cabixi, relacionadas a demandas semelhantes à descrita neste ETP, as quais serviram como referência para o planejamento da presente contratação.

- 5.1.6.1.1. Destaca-se o Processo Administrativo nº 1-801/2024/SEMEC, cujo objeto consistiu na aquisição de bens de consumo e bens permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo –





SEMEC, contemplando, em seu Lote 01, a aquisição de pneus destinados à manutenção da frota oficial da Secretaria. A contratação foi executada pela empresa L. A. DE PICOLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.114.868/0001-71, tendo sido liquidado o valor de R\$ 66.404,50, conforme documentação constante no respectivo processo administrativo.

5.1.6.1.2. A análise da contratação anterior demonstrou que a solução adotada atendeu satisfatoriamente às necessidades da Administração quanto à manutenção da frota de veículos da Secretaria. Contudo, em razão do desgaste natural dos pneus decorrente da utilização contínua dos veículos no transporte escolar e nas atividades administrativas, tornou-se necessária a realização de nova contratação, com atualização dos quantitativos e das especificações técnicas, buscando aperfeiçoar o planejamento da aquisição, assegurar a continuidade dos serviços públicos e garantir maior segurança, eficiência e economicidade na manutenção da frota municipal.

5.1.7. Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos:

5.1.7.1. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto em análise:

5.1.7.1.1. Prefeitura Municipal de Sinimbu/RS – Pregão Eletrônico nº 040/2025, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para atendimento da frota municipal. A contratação contemplou pneus para veículos leves, caminhões e ônibus, adotando especificações técnicas compatíveis com as exigências do INMETRO, julgamento pelo menor preço e ampla competitividade entre fornecedores especializados.

5.1.7.1.2. Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL – Pregão Eletrônico nº 023/2025, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, incluindo pneus na medida 275/80 R22.5, demonstrando que a solução pretendida é amplamente utilizada pela Administração Pública para garantir a continuidade dos serviços públicos.

5.1.8. Análises das soluções disponíveis no mercado:

5.1.7.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas três modelos para a contratação da solução para a demanda identificada:

5.1.7.2. Demanda: Aquisição de pneus novos para atender às necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMEC.

Soluções possíveis:

- a) Aquisição por Pregão Eletrônico
- b) Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão público
- c) Contratação direta por Dispensa de Licitação, quando presentes os requisitos legais.

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Pregão Eletrônico	Realização de procedimento licitatório próprio, com disputa eletrônica, ampla	Maior prazo para conclusão do procedimento em comparação à

		competitividade e julgamento pelo menor preço por item.	contratação direta.
B	Adesão à Ata de Registro de Preços	Utilização de Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão público.	Dependência da existência de ata compatível, disponibilidade do fornecedor e demonstração de vantajosidade.
C	Dispensa de Licitação	Contratação direta, quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.	Inaplicável ao presente caso em razão do valor estimado da contratação ultrapassar o limite legal para dispensa.

5.1.9. Escolha do objeto da contratação:

5.1.9.1. De acordo com as informações apresentadas neste estudo, pode-se afirmar que, dentre os parâmetros analisados, o **Modelo A – Aquisição por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item**, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal. A alternativa proporciona maior competitividade entre os fornecedores, transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, convergindo com as diretrizes de gestão adotadas pela Prefeitura Municipal de Cabixi para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMEC.

5.1.9.2. Ressalta-se, por fim, os seguintes fatores que foram considerados na escolha da solução:

5.1.9.2.1. Garantia de ampla competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração

5.1.9.2.2. Atendimento integral das necessidades da frota de veículos da SEMEC, assegurando a continuidade do transporte escolar e das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria;

5.1.9.2.3. Observância aos princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na aquisição de pneus novos e rodas destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMEC, visando garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos, especialmente do transporte escolar.

6.1.1. Quadro resumo de detalhamento do objeto:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Pneu novo 275/80 R22.5 radial, sem câmara, desenho misto	80	Unidade

	nacional		
02	Pneu novo 275/80 R22.5 radial, sem câmara, desenho liso nacional	20	Unidade
03	Roda de aço para pneu 275/80 R22.5, 10 furos, para pneu sem câmara	16	Unidade

6.1.2. Os produtos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de remanufatura, recapagem ou recondicionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas vigentes aplicáveis, especialmente às certificações do INMETRO e demais requisitos de qualidade e segurança exigidos para o objeto.

As especificações técnicas foram definidas considerando as características da frota municipal, de forma a garantir compatibilidade, desempenho, durabilidade e segurança durante a utilização dos veículos.

Quanto à qualificação dos licitantes, será exigida a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, limitada às exigências indispensáveis para assegurar a capacidade da futura contratada de fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, observando-se o disposto no inciso IX do art. 18 da referida Lei.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

7.2. As quantidades foram estimadas considerando a frota de veículos da SEMEC, o histórico de consumo, o desgaste natural dos pneus em decorrência da utilização contínua dos veículos no transporte escolar e nas atividades administrativas, bem como a necessidade de manutenção preventiva e corretiva durante o período estimado da contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
01	Pneu novo 275/80 R22.5, tipo misto, sem câmara nacional	FORNECEDORES	22/07/2026	Und	80	R\$2.792,67	223.413,60
02	Pneu novo 275/80 R22.5, tipo liso, sem câmara nacional	FORNECEDORES	22/07/2026	Und	20	R\$ 2.406,33	48.126,60
03	Roda de aço disco para pneu 275/80 R22.5, 10 furos, para utilização com pneu sem câmara	FORNECEDORES	22/07/2026	Und	16	R\$ 901,00	14.416,00

Preço Total planejado: R\$ 285.956,20

8.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 285.956,20 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), conforme pesquisa mercadológica e Mapa



Comparativo de Preços constantes nos autos, adotando-se os valores médios apurados como preços máximos unitários para a contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando as características do objeto, vislumbra-se a oportunidade de parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura de Cabixi, que atualmente não dispõe de um Plano Estratégico formalizado ou de um Plano Anual de Contratações (PAC). Em substituição, a Administração pauta suas contratações nas diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), que são instrumentos legítimos e fundamentais para o planejamento orçamentário e financeiro do município.

11.2. Dessa forma, as demandas por bens e serviços são atendidas conforme previsão orçamentária constante na LDO e na LOA, respeitando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, garantindo assim o funcionamento adequado das atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura.

11.3. A Prefeitura de Cabixi mantém seus processos de planejamento e controle em constante aperfeiçoamento, com o objetivo de aprimorar a gestão das aquisições públicas e promover maior racionalidade na aplicação dos recursos, mesmo sem um planejamento estratégico estruturado ou um PAC formalizado.

11.4. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade estabelecer os parâmetros mínimos necessários à realização da contratação, com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e, sobretudo, da transparência no processo de escolha da solução mais adequada à demanda identificada.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de:

- assegurar a continuidade dos serviços de transporte escolar e das atividades administrativas que dependem da frota municipal;
- proporcionar maior segurança aos motoristas, servidores e estudantes transportados, por meio da utilização de pneus novos, de qualidade e em perfeitas condições de uso;
- reduzir a ocorrência de paradas não programadas, acidentes e custos decorrentes de manutenções corretivas ocasionadas pelo desgaste excessivo dos pneus;
- aumentar a vida útil dos veículos, contribuindo para a preservação do patrimônio público;





- garantir a disponibilidade operacional da frota, possibilitando a execução regular das atividades educacionais e administrativas;
- assegurar que os pneus fornecidos atendam às especificações técnicas, às normas do INMETRO e aos padrões de qualidade exigidos para a contratação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. **Identificação de impactos ambientais:**

- 14.1.1. Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da aquisição dos pneus e rodas objeto desta contratação. Contudo, deverão ser observadas as normas ambientais vigentes, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 416/2009 e demais normas aplicáveis. A contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade relacionadas à fabricação, comercialização e logística reversa dos pneus, quando cabíveis.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade efetiva da contratação do objeto, contemplando os requisitos técnicos, legais, ambientais e institucionais pertinentes, bem como a análise do mercado fornecedor relacionado. Foram avaliados todos os elementos essenciais para a adequada caracterização e quantificação da demanda identificada, visando assegurar a escolha da solução mais adequada às necessidades da Instituição nesta oportunidade. Ademais, foram observados os aspectos ambientais e legais aplicáveis, garantindo conformidade e sustentabilidade ao processo.
- 15.2. Diante do exposto, conclui-se pela **VIABILIDADE** técnica, operacional e jurídica da contratação em questão. Recomenda-se, portanto, a elaboração do Termo de Referência fundamentado neste estudo, bem como o encaminhamento do processo ao setor competente para continuidade dos procedimentos administrativos necessários à sua formalização e execução.

16. RESPONSÁVEIS

- 16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado pelos servidores:

a) Gabriel Aguiar Milhome de Castro

- 16.2. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Ato de Designação nº 50/2026/SEMEC, de 22 de julho de 2026

(Documento assinado eletronicamente)

Gabriel Aguiar Milhome de Castro

Secretário Adjunto da SEMEC

Dec. n.º 128/2026

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal n.º 166, de 1º de setembro de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)

Joel Mauricio de Moraes

Secretário Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo

Dec. n.º 009/2025



Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	RETIFICADO	24/09/2026

ID:	384428	Processo	Documento
CRC:	C660522F		
Processo:	1-1595/2026		
Usuário:	Gabriel Aguiar Milhome de Castro		
Criação:	24/09/2026 12:55:23	Finalização:	24/09/2026 12:57:09

MD5:	8751B1751310951BD93B56EC011DDB4B
SHA256:	07427777B87C179B9CC4218795F65C03E27A0709C754F8036F7BB0B4AED4FFCA

Súmula/Objeto:

Estudo técnico preliminar referente a aquisição de pneus.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	24/09/2026 12:55:23
--	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO PNEUS	24/09/2026 12:55:23
-----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Joel Mauricio de Moraes	Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	25/09/2026 06:28:29
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

 Vanilson Rodrigues de Sales Junior	Secretário Adjunto da Educação	25/09/2026 07:13:04
---	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 384428 e o CRC C660522F.